

RESOLUÇÃO Nº 002/2018 – CONSAD

Fixa o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC para os semestres 2018/1 e 2018/2.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 17431/2017, tomada em sessão de 06 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado o quantitativo máximo e o valor para cada modalidade de bolsa, auxílio financeiro a estudantes e estágio remunerado da UDESC para os semestres 2018/1 e 2018/2, distribuídas aos Centros e Reitoria:

- I – Bolsa de Apoio Discente – 550 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- II – Bolsa Discente de Projeto de Ensino – 58 vagas de 20 horas – Valor mensal de R\$ 400,00 (as bolsas de 20 horas podem ser divididas em bolsas de 10 horas, respeitando a equivalência de horas e valores mensais);
- III – Bolsa de Extensão – 380 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- IV – Bolsa de Extensão Cultural – 71 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- V – Bolsa de Monitoria de Graduação – 337 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- ~~VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 66 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
- VI – Bolsa do Programa de Iniciação à Pesquisa – PROIP – 72 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00 (redação dada pela [Resolução nº 23/2018-CONSAD](#));
- VII – Bolsa do Programa de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Mestrado – 124 vagas de janeiro a julho e 140 vagas de agosto a dezembro – Valor mensal de R\$ 1.500,00;
- VIII – Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação - PROMOP Doutorado – 52 vagas – Valor mensal de R\$ 2.200,00;
- IX – Bolsa do Programa de Residência – PRORES – 16 vagas – Valor mensal de R\$ 1.350,00;
- ~~X – Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 234 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
- X – Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC – 238 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00; (redação dada pela [Resolução nº 24/2018-CONSAD](#))
- XI – Bolsa do Programa de Iniciação Científica – PROBIC AF – 06 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- ~~XII – Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI – 12 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;~~
- XII – Bolsa do Programa de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PROBITI – 20 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00; (redação dada pela [Resolução nº 24/2018-CONSAD](#))
- XIII – Bolsa do Programa de Mobilidade Estudantil – PROME Internacional – 12 vagas – Valor mensal de US\$ 600,00 ou 600,00 EUR (conforme país de destino);
- XIV – Bolsas de Estágio – 160 vagas – Valor mensal de R\$ 600,00;
- XV – Auxílio Moradia do Programa de Auxílio Permanência Estudantil - PRAPE — 340 vagas – Valor mensal de R\$ 300,00;
- XVI – Auxílio Alimentação do Programa de Auxílio Permanência Estudantil - PRAPE — 340 vagas – Valor mensal de R\$ 250,00;
- XVII – Bolsas Núcleo de Acessibilidade – 20 vagas – Valor mensal de R\$ 400,00;
- XVIII – Bolsas Pré-Vestibular Comunitário – 8 vagas por cidade – Valor mensal de R\$ 200,00.

Parágrafo Único: As Bolsas de Estímulo à Inovação e as Bolsas com recursos oriundos de Convênios ou Contratos para o desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, terão seus quantitativos e valores conforme previsto no instrumento jurídico. (incluído pela [Resolução nº 37/2018-CONSAD](#))

Art. 2º As Bolsas de Apoio Discente são distribuídas, em 2018, no percentual de 3,82% da média do número de alunos de graduação, matriculados nos semestres 2017/1 e 2017/2, de cada Centro, excetuado o Centro de Educação à Distância – CEAD, que aplica-se o percentual de 1,48%, e a Reitoria que aplica-se o percentual de 0,76% da média dos alunos matriculados na UDESC nos semestres 2017/1 e 2017/2, resultando na seguinte distribuição:

Centro/Reitoria	Alunos Matriculados 2017	Percentual Conforme Resolução 001/2005 - CONSUNI	Percentual Máximo aplicado para 2018	Quantidade Mensal Distribuição para 2018
CAV	1364,5	4%	3,82%	52
CCT	2645,5	4%	3,82	101
CEAD	1038,5	4%	1,48	15
CEART	952,5	4%	3,82	36
CEAVI	659	4%	3,82	25
CEFID	786	4%	3,82	30
CEO	639	4%	3,82	24
CEPLAN	626	4%	3,82	24
CERES	692	4%	3,82	26
CESFI	567,5	4%	3,82	22
ESAG	1628	4%	3,82	62
FAED	948	4%	3,82	36
REITORIA	12546,5	1%	0,76	95

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 06 de Março de 2018.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis
Presidente do CONSAD